

**REFLEXÕES SOBRE O
TRILEMA DEMOCRACIA-
IGUALDADE-LIBERDADE,
A PARTIR DO MODELO
MACPHERSONIANO DE
DEMOCRACIA LIBERAL**

LENIO LUIZ STRECK
(MESTRANDO DO CPGD/UFSC;
PROFESSOR NA UNIVERSIDADE
DE SANTA CRUZ DO SUL)

1. INTRODUÇÃO

Este texto destina-se a realizar algumas reflexões sobre a obra “A Democracia Liberal. Origens e Evolução”, do C. B. Macpherson.

Desenvolve-se em três partes. Na primeira, procuro fazer um resumo descritivo da obra, objetivando apresentar um panorama geral do conteúdo; em seguida, desenvolvo algumas reflexões surgidas a partir da obra, detendo-me mais especificamente no trilema “democracia-igualdade- liberdade” e, por último, apresento algumas considerações em forma de conclusão.

Na elaboração do resumo da obra, todas as transcrições e citações pertencem à mesma, inclusive as que o autor utiliza de outros autores.

Pela complexidade do tema, nada posso afirmar e, justamente por isso, o objetivo do presente é a elaboração de reflexões.

2. RESUMO DA OBRA

O livro objeto do presente texto, no qual o autor examina os limites e possibilidades da democracia liberal, está dividido em cinco partes: na parte I, como introdução, disserta sobre os modelos e os precursores da democracia; nas partes II, III e IV,

apresenta os diferentes modelos de democracia existentes, encerrando com a parte V, onde prescreve um modelo de democracia por ele proposto.

2.1. Modelos e Precursores

Ao iniciar, Macpherson indaga: “Devemos pois considerar a democracia liberal tão perto do fim a ponto de esboçarmos desde já suas origens e evolução?” (p. 10). A resposta que ele dá à questão é “sim”, se tomarmos a democracia liberal como significando, o que de um modo geral ela ainda significa, a democracia de uma sociedade de mercado capitalista (não obstante as modificações que essa sociedade aparenta com o advento do estado de bem-estar); mas a resposta seria “não necessariamente”, se por democracia liberal entendermos, como John Stuart Mill e os teóricos liberal-democratas éticos que o acompanharam em fins do século XIX e inícios do século XX, uma sociedade empenhada em garantir que todos os seus membros sejam igualmente livres para concretizar suas capacidades” (p. 10).

Segundo o autor, a democracia pode significar as duas coisas, e eis que liberal pode significar um mercado livre, com o mais forte derrubando o mais fraco ou pode significar liberdade para todos desenvolverem plenamente suas capacidades.

Macpherson sugere que uma posição liberal não necessariamente deve estar dependente dos pressupostos capitalistas, mesmo que historicamente assim tenha ocorrido. Assim, tenta uma solução eclética, ou seja, sugere uma democracia liberal onde exista uma diminuição gradual dos pressupostos de mercado e uma ascensão gradual do direito igual de desenvolvimento individual.

O autor não se limita a uma análise atual, e tampouco de um único modelo e uma teoria atual. Em contrapartida, opta por examinar sucessivos modelos que prevaleceram alternadamente desde há pouco mais de um século até nossos dias, pois isso diminui o perigo de miopia ao olhar para frente, além de que o emprego de modelos sucessivos condiciona mais possibilidades de revelar o conteúdo do modelo contemporâneo e a plena natureza do sistema atual.

2.2. Modelo 1 — Democracia Protetora

Para essa concepção de democracia, nada menos que ela poderia em princípio proteger os governados da opressão pelo governo. Diferentemente da democracia pré-liberal, onde a divisão em classes era rejeitada, a democracia liberal aceitava essa divisão. Os seus primeiros expoentes foram Bentham e James Mill, cujo modelo tinha uma base utilitarista. Macpherson tece críticas a ambos.

Segundo ele, Bentham e James Mill “se permitiam uma conclusão democrática apenas porque se persuadiram de que uma vasta maioria da classe trabalhadora certamente seguiria o conselho e exemplo “daquela categoria inteligente e virtuosa”, a classe média” (p. 47). Assevera que nesse modelo de democracia protetora, objetivada para uma sociedade industrial moderna, não existe entusiasmo algum pela democracia.

Repousa a defesa desse modelo na questão de que o homem é um consumidor ao infinito e sua motivação principal é a maximização de suas satisfações ou utilidades, obtendo-as da sociedade para si mesmo, sendo que uma sociedade nacional nada mais é do que um conjunto desses indivíduos.

Concluindo a explanação desse modelo, diz Macpherson que este moldava-se bem a uma sociedade capitalista de mercado em concorrência e aos indivíduos modelados por ela.

2.3. Modelo 2 — Democracia Desenvolvimentista

Duas mudanças na sociedade, em meados do século XIX, levaram os pensadores liberais à formulação de um novo modelo de democracia: o perigo que a classe trabalhadora começava a representar para a propriedade e as condições desumanas a que esta estava submetida. O primeiro modelo, nessa linha, foi elaborado por J. S. Mill, denominado por Macpherson de Modelo 2A. Foi uma reação humanista contra o tipo de sociedade vigente. A sólida posição da sociedade de mercado e o homem de mercado, todavia, viriam a abalar o modelo em questão.

O modelo de John Stuart Mill é um modelo moral. Distingue-se da democracia protetora na medida em que tem uma visão moral da

possibilidade de aperfeiçoamento da humanidade e de uma sociedade livre e igual ainda não conseguida até aquele momento. A sociedade democrática será a consequência desse aperfeiçoamento e seria ainda o próprio meio para um aperfeiçoamento maior.

Ao contrário de Bentham e James Mill, J.S. Mill não aceitava a sociedade capitalista sem reservas. Macpherson tece críticas a John Stuart Mill, na medida em que este baseava sua explicação da distribuição injusta de bens e riquezas na sociedade num acaso histórico e não decorrente de um princípio capitalista em si.

John Stuart Mill propõe uma escala de votos na sociedade, com exclusão. Quem recebesse renda baixa devia ser excluído, aceitando, no dizer de Macpherson, tacitamente os padrões da sociedade de mercado. A questão é que Mill receava um governo classista, daí ser contra a franquia universal igualitária, porém depositava suas esperanças numa grande difusão de cooperativas de produtores.

Segundo Macpherson, “Não diremos, pois, que o Modelo 2A tenha sido um fracasso. Suas principais linhas continuaram em geral a ser aceitas pelos liberais democratas, tanto mais facilmente quanto suas cláusulas em favor da desigualdade podiam ser eliminadas” (p. 67). Isso permitiu que o que restou deste modelo continuasse vivo como Modelo 2B, já no século XX.

Os teóricos de Modelo 2B ocuparam-se cada vez menos com as classes sociais e a exploração, e com exceção da proposta de Stuart Mill de voto pluralista, continuavam desenvolvimentistas.

Cita os teóricos na tradição filosófica idealista, tais como Barker, Lidsay, MacIver, o pragmático Dewey, e Hobhouse, este último na tradição do utilitarismo modificado. Colle e Laski são colocados como exceção, pois tentaram combinar os valores liberais com certo tipo de socialismo.

Para o autor, o problema na proposta desses teóricos foi pensarem que uma democracia que abrangesse o Estado regulador e do bem-estar pudesse, por si, fazer o máximo possível para gerar uma sociedade boa. Não viram o grau a que o sistema sobrevivera pela redução da conformidade dos governos com os eleitorados. Ficaram, assim, expostos a um ataque dos cientistas de meados do presente século.

2.4. Modelo 3 — Democracia de Equilíbrio

Segundo Macpherson, este modelo também pode ser chamado de modelo elitista pluralista. Foi formulado por Joseph Schumpeter, em 1942. Este modelo esvazia o conteúdo moral que o Modelo 2 introduzira na idéia de democracia. “O propósito da democracia é registrar os desejos do povo tais como são, e não contribuir para o que ele poderia ser ou desejaria ser” (p. 82).

A democracia, nesse modelo, é um mecanismo para escolher e autorizar governos, e a função dos eleitores não é resolver problemas políticos, mas sim escolher os políticos que por eles decidirão.

Macpherson critica tal modelo, asseverando não ser democrático, eis que o equilíbrio que ele produz é um equilíbrio na desigualdade. Além disso, o modelo se baseia no mercado econômico fundado no pressuposto da soberania do consumidor e da demanda que, na qualidade de maximizador racional de ganhos, faria com que o sistema político produzisse distribuição ótima de bens políticos. É uma ilusão. O cidadão define-se como consumidor e o Estado como distribuidor, estando a democracia confundida com um mecanismo de mercado, cujo motor é a concorrência dos partidos.

2.5. Modelo 4 — Democracia Participativa

É o modelo que Macpherson contrapõe ao modelo schumpeteriano. Assim, apresenta um conjunto de pré-condições que seriam as condições sociais da democracia: mudança da consciência do povo; grande diminuição da atual desigualdade social e econômica, eis que a desigualdade exige um sistema partidário não-participativo para manter o “status quo”. Nem a saída de Marx nem a de Mill é solução para sair do círculo vicioso, ou seja, não se pode conseguir mais participação democrática sem haver uma prévia mudança da desigualdade social e sua consciência, mas também não se consegue mudar ambas as condições sem um aumento anterior da participação democrática. Daí a prescrição de Macpherson, no sentido de que se estimule os procedimentos que viabilizem as propostas de Marx e Mill numa democracia participativa, através de associações de bairro, liberdade de expressão, gestão nas empresas, luta pelo direito das minorias, etc.; por últi-

mo, enfatizar o peso do ônus social decorrente do capitalismo financeiro de satisfazer as expectativas do consumidor enquanto reproduzindo a desigualdade e a crescente consciência dos custos da apatia política.

A partir daí, elabora dois enfoques referentes ao modelo por ele proposto. Num primeiro enfoque abstrato (Modelo 4A), dispõe que o modelo mais simples seria um sistema piramidal, com democracia direta na base e democracia por delegação em cada nível depois dessa base. Esse sistema, porém, segundo o autor, não dá garantia de efetiva participação democrática. Considera-o por demais irrealista, na medida em que nesse modelo não há lugar para partidos políticos.

Assim, vem o seu segundo enfoque (Modelo 4B) no qual considera a combinação de um aparelho democrático piramidal direto e indireto com a continuação de um sistema partidário.

Segundo Macpherson, trata-se de uma democracia liberal. Há porém os riscos que poderiam torná-la inviável, como a ameaça de uma contra-revolução, o reaparecimento de uma divisão e oposição de classes. Para ele, a conciliação de classes pregada nesse modelo de democracia participativa não poderá ser pensada como mera distribuição de renda. Outro risco é a apatia do povo na base, o que requer a atuação de partidos políticos pensados de uma maneira nova, não no sentido tradicional, que é o de manutenção da ordem vigente num sistema de classes desiguais.

3. REFLEXÕES

A profundidade e complexidade do tema “democracia”, trazido por Macpherson, me levam a algumas reflexões sobre seu conteúdo e sobre o tema focado.

O signo “democracia” gera polêmicas em todo o mundo. A grande maioria dos países se dizem “democráticos” e grande número deles usa a palavra “democracia” no próprio nome.

A reflexão a que sou levado, a partir de Macpherson, é relacionada com a democracia, na medida em que, segundo penso, não se pode começar a pensá-la desde princípios básicos, universais, numa visão monista. As experiências históricas têm mostrado que democracia é muito mais uma questão de prática do que de teoria.

Nessa linha de raciocínio, tenho por democracia a noção que Lefort apresenta em sua obra “A Invenção Democrática”, na apresentação de Marilena Chauí:

“A democracia não é algo que foi inventado certa vez. É reinvenção contínua da política”. (1)

Ainda:

“A democracia é invenção porque, longe de ser a mera conservação de direitos, é a criação ininterrupta de novos direitos, a subversão contínua do social e do político. Como criação de direitos, como reconhecimento das divisões internas e das diferenças constitutivas do social e do político, a democracia abre para a história no sentido forte da palavra. E desfaz as imagens da boa sociedade e do bom governo, da “comunidade ideal” transparente, virtuosa, sem conflitos, plenamente reconciliada consigo mesma, una e invencível”. (2)

Nesse sentido, diria que democracia é condição e não meta. Seria o lugar onde haveria oportunidades iguais para escolhas desiguais. Enfim, um espaço a ser conquistado, em permanente transformação.

Democracia, dessa maneira, pressupõe a aceitação da pluralidade e o conflito. Se, por outro lado, as condições da democracia não devem ser preestabelecidas, não se pode, evidentemente, ignorar alguns pressupostos, como, no dizer de Burdeau,

“a democracia está indissolúvelmente ligada à idéia de liberdade”. (3)

A preocupação sobre a questão da liberdade e da igualdade na democracia já era levantada por Kelsen, na obra “Essencia y valor de la democracia”:

“... es el valor de la libertad y no el valor de la igualdad el que define en primer lugar la idea de la democracia. Indudablemente, también desempeña un papel en la ideología democrática el pensamiento de la igualdad, pero, como hemos visto, solamente en un sentido negativo, formal y secundario, al intentar atribuir a todos la mayor libertad posible y, por lo tanto, una libertad igual, consistente en una participación alícuota en la formación de la voluntad estatal. Históricamente la lucha por la democracia es una lucha por la libertad política, esto es, por la participación del pueblo en las

funciones legislativa y ejecutiva. La absoluta independencia de la idea de igualdad — fuera de su concepto de igualdad para el uso de la libertad — respecto de la idea de democracia, se manifiesta claramente en el hecho de que la igualdad, no en su acepción política y formal, sino en quanto equiparación material, esto es, económica, podría ser realizada en una forma que no fuese la democrática, o sea en la autocrática-dictatorial, no sólo tan bien como bajo aquélla, sino tal vez mejor”. (4)

Assim, o trilema democracia-igualdade-liberdade torna-se chave para a discussão ser levada adiante. Nesse sentido, partindo do pressuposto de que liberdade significa assumir a desigualdade, é importante a opinião de Cesar Pasold, que tenta trazer luz ao tema. Para o professor catarinense, a questão está na possibilidade da conciliação entre os princípios da liberdade e da igualdade:

“Julgamos, contudo, que a conciliação entre os dois valores pode ter um início de efetivação, quando o Poder respeita a condição de sensibilidade, racionalidade e acessibilidade do homem diante de alternativas, assegurando o máximo de igualdade nas possibilidades de que todos exerçam a liberdade. É uma postulação teórica que a prática democrática, consciente e consistente, pode realizar”. (5)

A contribuição de Pasold reveste-se de grande relevância, na medida em que nos traz uma tentativa de administração desse conflito entre igualdade e liberdade, que tanto tem atormentado os teóricos da democracia.

Liberdade pressupõe o respeito à individualidade, o reconhecimento da maioria e dos direitos das minorias, bem-estar social, a partir da grande diminuição da atual desigualdade social e econômica, a qual impede a participação político-partidária, na medida em que essa desigualdade é o motor da coesão da ordem capitalista.

Nada disso, porém, esgota as condições de viabilização das premissas para uma democracia. É, no entanto, o mínimo do qual se parte para uma participação cada vez mais acentuada, eis que, como já frisei, a democracia é condição e não meta. O indivíduo deve ter garantida sua “acessibilidade”, como assevera Pasold, diante das alternativas que a sociedade lhe oferece.

Essas condições ou alternativas, num processo em permanente transformação, gerarão sempre novas reivindicações, novos direitos, etc. À pergunta sobre que direitos e quais reivindicações seriam estas, eu diria que não poderia responder, na medida em que seria autoritário o ato de prescrever esses direitos e essas reivindicações. A própria sociedade é que dará as respostas, através de um processo dialético. Mas qual dialética? Neste caso, elejo a “dialética da participação”, proposta por Luiz Fernando Coelho (6), que me parece a mais adequada. Explicando: o sujeito cognoscente faz parte do objeto que estuda. Ele estuda o objeto e o transforma. O sujeito é, também, nesse sentido, transformado pelo objeto. Por isso, as respostas não podem ser pré-elaboradas. Deixemos, pois que a sociedade dialeticamente, responda a essas questões.

Nesse contexto, reflete-se a partir da obra de Macpherson a questão da representação e da politização, eis que uma democracia participativa requer uma ampla participação e não o estrangulamento dos regimes representativos. Uma das preocupações de Macpherson, da qual participo, é o estrangulamento da representação política pelo capitalismo oligopolista.

O problema assim, não é mais de simples representação, ou de mais representação, mas sim a modificação do que se entende por representação, na medida em que passamos a vincular esse entendimento à exigência de participação direta no plano social e político. Ou seja, para uma democracia ser representativa, deve ser participativa, no plano concreto. Nesse sentido, a sociedade não poderá tornar-se transparente, isto é, dissimulando seus conflitos. Deverá isto sim, trabalhá-los e recriar-se. Conforme Chauí,

“O caráter aberto da democracia não se confunde com a utopia de uma igualdade indiferenciada que é, antes, sinônimo de coletivização do que o de socialização. (...) É uma sociedade na qual a informação circula livremente, percorre todos os níveis da atividade social, enriquecendo-se ao circular, isto é, numa circulação que não é consumo, mas a produção da própria informação (...) É a elevação de toda cultura à condição de coisa pública”. (7)

Uma sociedade democrática, ainda no dizer de Marilena Chauí
“...supõe que as funções de decisão e direção não

são propriedade exclusiva de um grupo nem de uma classe. Enquanto a idéia de representação estiver vinculada à de propriedade privada do poder, a democracia não é um logro por ser representativa, pois em tal contexto ela não é e nem pode ser representativa. Somente numa democracia real é possível compreender o significado prático-simbólico das eleições: nestas não se exprime tanto o direito legítimo de manifestação de pluralidade de interesses e de opiniões, mas a própria idéia de soberania popular (o *Krathós* do *demos*), pois durante o período eleitoral, por um breve lapso de tempo, o poder aparece como desocupado, como não identificado com seus ocupantes porque a vacância revela sua origem, a sociedade soberana”.

(8).

Há que se frisar assim, para a viabilização de uma sociedade democrática, obviamente que o Estado não deve ser confundido, em suas funções com o Governo.

Como o tema deste texto, entre outras questões, versa sobre as possibilidades da democracia na realidade do Estado hoje, importante novamente a colaboração de Pasold, em sua obra “Função Social do Estado Contemporâneo”, no sentido de que o Estado Contemporâneo possui

“uma função que se estende, se infiltra e deve determinar a noção e a práxis do poder: A Função Social”.⁽⁹⁾

Nessa trilha, o autor enfocado prescreve a Função Social do Estado Contemporâneo, que:

- a) consolida-se conforme cada sociedade e seu Estado, e deve adequar-se permanentemente à sua realidade;
- b) não se concebe como dádiva do Estado, na medida em que supõe e requer a mobilização solidária de todas as parcelas da Sociedade, em regime de cooperação social;
- c) tem uma destinação, a qual hodiernamente é a de realizar a Justiça Social.

Esta é compreendida como uma relação rigorosamente necessária entre o Homem, a Sociedade e o Estado Contemporâneo, ausentes o paternalismo para com os necessitados e o protecionismo para com os privilegiados, e cuja noção precisa é composta especificamente pela Sociedade e o Estado, sendo sua efetivação responsabilidade compartilhada por todos os

componentes da Sociedade.

d) concretiza-se através de ações voltadas aos seus Segmentos isto é, às diversas áreas de atuação nas quais o Estado deva exercê-la.”⁽¹⁰⁾

A democracia é, assim, uma questão complexa. Como já frisei, não pode ser preestabelecida e não pode ter pressupostos universais. A realidade social de cada Estado é elemento de fundamental importância, que deve ser levado em conta. Um modelo que vige em determinado lugar, não necessariamente vai adaptar-se em outro.

Como assevera Lefort, falando dos problemas do Terceiro Mundo:

“Mas o que é certo, por mais diferentes que sejam as situações e os graus de dependência dos países considerados, é que há para cada um deles um espaço político interno no qual se joga uma parte de seu destino. Nesse Espaço, um pequeno número descobre lentamente que nenhuma solução sairá de movimentos que retomem por sua própria conta, invertendo os sinais, um ideal de ditadura, que carreguem consigo o desprezo pela democracia, que não tolerem o conflito de opiniões, que, uma vez no poder, não aceitarão qualquer iniciativa popular independente, nenhuma formação política fora do partido-Estado. Esse pequeno número está persuadido de que se não houver garantia dos direitos dos indivíduos, do direito dos operários se associarem para defender suas reivindicações, do direito das comunidades rurais para decidirem sobre suas organizações, haverá apenas a troca de um sistema de dominação por outro.”⁽¹¹⁾

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Macpherson em sua obra, faz uma análise do colapso das democracias representativas, dissertando sobre o antidemocratismo das elites dirigentes e propõe uma democracia participativa na base e representativa no topo como alternativa para esse impasse.

O autor descreve as diversas democracias representativas, empregando modelos (elaboração teórica visando exhibir e explicar as relações reais, subjacentes às aparências). Não se limita às democracias atuais, optando pelo emprego de modelos sucessivos.

Assim, após apresentar os modelos, prescreve o modelo por ele denominado de Democracia Participativa, onde enfatiza os movimentos sociais, apoiando-se na ampliação do espaço político pela sociedade civil.

Dentro do esquema de modelos sucessivos, contrapõe seu modelo de democracia participativa ao modelo schumpeteriano, ao qual tece consideráveis críticas. Para Macpherson, o modelo Democracia de Equilíbrio, vigente no momento, deixou de lado a reivindicação moral, baseada na experiência da atuação concreta dos sistemas democráticos e mostrou que o modelo desenvolvimentista era totalmente irrealista, ou seja, os teóricos do equilíbrio ofereceram em contrapartida aos desenvolvimentistas uma exposição e explicação de democracia como uma concorrência entre elites, escamoteando a participação popular.

Nesse contexto, o interesse do autor, ao prescrever seu modelo, está relacionado com o futuro de um sistema de governo com mais participação para as nações liberal-democráticas do Ocidente. Assim, o problema não seria de “mais representação” e sim de “mais participação”.

Democracia como condição e não como meta; a questão da igualdade como forma de autoritarismo; a necessidade de assumirmos as diferenças e o conflito para encontrarmos a democracia; a democracia sem pressupostos universais pré-concebidos; a questão da representação formal e da participação real: procurei levantar alguns tópicos relacionados com estes temas e com o trinômio democracia-igualdade liberdade, que tanto tem atormentado os teóricos da democracia, mais no que tange a sua práxis do que propriamente no plano teórico. Como administrar o conflito entre igualdade e liberdade, na democracia? São reflexões que tentei trazer para contribuir no aprofundamento do debate do presente e do futuro da democracia no Estado contemporâneo.

NOTAS BIBLIOGRÁFICAS

- (1) In: LEFORT, Claude. *A invenção democrática* Trad. de Isabel Marva Loureiro. São Paulo, Ed. Brasiliense, 1983. p. 7
- (2) Idem, idem, p. 11
- (3) In: BURDEAU, Georges. *A democracia*. Trad. de Paulo Antonio dos Anjos. 3ª ed. s/d.
- (4) In: Kelsen, Hans. *Esencia y valor de la democracia*. Trad. de Rafael Luengo Tapia y Luis Legaz y Lacambra. México, Ed. Nacional, 1980. p. 126 e 127.
- (5) In: PASOLD, Cesar Luiz. *Função social do estado contemporâneo*. Florianópolis, SC, Ed. do autor/Ladesc, 1984, p. 40.
- (6) Vide COELHO, Luiz Fernando. *Lógica jurídica e interpretação das leis*. Rio de Janeiro, Forense, 1981, p. 58 a 64.
- (7) in: CHAUI, Marilena de Souza. *Cultura e democracia: o discurso competente e outras falas*. São Paulo, Ed. Moderna, 1982, p. 157.
- (8) idem, idem, p. 158.
- (9) In: PASOLD, op. cit. p. 69.
- (10) idem, idem, p. 70
- (11) In: LEFORT, op. cit. p. 28.